



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## Lei nº 2052, de 14 de maio de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 02- Gabinete do Prefeito						
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal da Defesa Civil						
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 182 - Defesa Civil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0021 - Segurança do Cidadão	2053 - Manutenção das Ações de Defesa Cível	População atendida	3098 habitantes	25.000,00	-	25.000,00

**Art 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 02- Gabinete do Prefeito						
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal da Defesa Civil						
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 182 - Defesa Civil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0021 - Segurança do Cidadão	2053 - Manutenção das Ações de Defesa Cível	População atendida	3098 habitantes	25.000,00	-	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail:[westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CÍVIL**

06.182.0021.2053 Manutenção das Ações de Defesa Cível	
3.3.9.0.14.00.000000 Diárias - Cível	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.32.00.000000 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	R\$ 4.000,00
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças